



**PUBLICADO**

Extrema, **26 / 03 / 2024**

**PORTARIA Nº. 3.052**

**DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 209/2024, datado em 13 de março de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente à conduta do servidor efetivo **Yacã Gomes Ferrer do Rosário**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme os fatos narrados no referido Ofício, bem como toda a documentação que os acompanha;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros: *exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; ser assíduo e pontual ao serviço;*

**CONSIDERNADO** que, nos termos do art. 132 da Lei Municipal nº 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), ao funcionário público é proibido, dentre outros: *proceder de forma desidiosa;*

**CONSIDERANDO** a inafastável necessidade de se garantir ao servidor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação em vigor (*artigo 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988*), demonstrando-se obrigatória a instauração de processo administrativo para o exercício de tais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se preservar o bom andamento da administração pública, bem como zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,



**DETERMINA:**

**Art. 1º** - A instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em face do servidor **YACÃ GOMES FERRER DO ROSÁRIO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº. **\*\*\*.982.518-\*\***, para apuração de eventual prática das infrações disciplinares relatadas no preâmbulo da presente Portaria, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Nomeio, para compor a Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

**I - Walace Aquino Ferreira;**

**II - Bruno Alves da Cunha Carvalho;**

**III - Renata Alves de Almeida.**

**Art. 3º** - Proceda-se na forma do artigo 166 e seguintes da Lei Municipal 789/90, com a instrução, defesa e relatório, no prazo estabelecido, vindo, após, a conclusão para o julgamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**